



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA MODULAR 2º SEMESTRE DE 2026

O **PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA MODULAR** do Colégio Sólido oferece uma nova oportunidade para quem foi reprovado e deseja cursar novamente a disciplina em tempo reduzido, sem atrasar a previsão de conclusão do curso.

I- DA APRESENTAÇÃO

Art. 1 – O presente documento regulamenta em linhas gerais o **PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA** do Colégio Sólido desenvolvido no 2º semestre de 2026.

II- DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 2 – À Direção Pedagógica do Colégio Sólido compete a organização do Programa de Dependência.

Art. 3 – O projeto de Dependência desenvolver-se à:

- a) **Período:** 14/09/26 a 30/11/26
- b) **Local:** Sólido Ensino Médio
- c) **Horário e Cronograma das aulas**

Vide Anexos

III- DOS OBJETIVOS

Art. 4 – São objetivos do Programa de Dependência:

- a) Fazer com que o aluno aplique com propriedade os conteúdos ministrados em sala de aula fixando bem os fundamentos necessários, trabalhando a base quando necessário for preparando-os para que possam ter resultados satisfatórios em provas no colégio.
- b) Propiciar ao aluno condições de recuperar os **conteúdos e média anual** através da aquisição de conhecimento dos conteúdos que serão trabalhados paralelamente ao conteúdo desenvolvido em sala de aula nas turmas regulares das séries que o aluno ficou retido em algum conteúdo.

IV- DOS PARTICIPANTES

Art. 5 – Poderão participar do Programa de Dependência

- Alunos **que devem disciplinas dos anos anteriores e inscritos** até às 17h de 04/09/26.
- ✓ Tiver sido reprovado por nota final em disciplina cursada no ano anterior à oferta da Dependência.
- ✓ Não tiver sido reprovado por falta.
- ✓ No caso de ser aluno egresso, estar matriculado regularmente em, pelo menos, uma disciplina a ser cursada na Dependência.

Parágrafo Único – Os participantes serão considerados conhecedores das regras do projeto em relação a dia, horário, local, **disciplina**, data para entrega das tarefas, percentual de presença, média para aprovação.

Art. 6 - Aos alunos inscritos compete

- a) Conhecer o regulamento do projeto;
- b) Acatar as decisões da Direção Pedagógica do Colégio Sólido.

V - DAS INSCRIÇÕES

- a) Local: Site do Colégio Sólido
www.colegiosolido.com.br
- b) Período: 10/08/26 a 04/09/26

VI - DA INCLUSÃO DO NOME NAS TURMAS DO PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA

Art. 7 - O aluno que não se inscrever até às 17h de sexta-feira, não terá seu nome incluído nas turmas do Programa de Dependência.

Art. 8- Só poderá participar do Programa de Dependência os alunos **INSCRITOS** no programa até dia **04/09/26**.

Art: 9- O aluno poderá se inscrever em até 03 disciplinas nesse Programa de Dependência.

VII - DO VALOR DAS DEPENDÊNCIAS

Art: 10- O aluno pagará o valor de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscientos reais)** por disciplina divididos em até 4x.

VIII- DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

Art: 11- Serão distribuídos 100 pontos no Programa de Dependência nas seguintes formas:

- a) ATIVIDADES POSTADAS NO SITE – Serão encaminhadas às sextas-feiras, via e-mail, atividades (Vide número de atividades no item “b”) para que o aluno as resolva em sala de aula.
- b) VALOR DAS ATIVIDADES:
 - I- 4,0 pts
 - II- 4,0 pts
 - III- 4,0 pts
 - IV- 4,0 pts
 - V- 4,0 pts
 - VI- 4,0 pts
 - VII- 4,0 pts
 - VIII- 4,0 pts
 - IX- 4,0 pts
 - X- 4,0 pts
- c) PROVAS – Serão aplicadas 02 (duas) provas, sendo no valor de 30,0 pontos cada. (Vide Quadro de Datas e Horários no Anexo).

IX- DA APROVAÇÃO

Art: 12- Serão considerados APROVADOS no Programa de Dependência os alunos que atingirem média mínima de **60% dos pontos distribuídos e 90% de presença (somente 01 falta)** nas aulas presenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presença será registrada em diários pelos professores.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art: 13- Os professores do Programa de Dependência serão designados pela Comissão Organizadora não podendo haver recusa por parte dos participantes.

Art: 14- O prazo **MÁXIMO** para entrega dos Atestados Médicos é de **72h** após a aula perdida.

Art: 15- Os atestados médicos deverão ser enviados **SOMENTE** para o e-mail direcaosolidosaojose@gmail.com

Art: 16 – O aluno excluído do Programa de Dependência por qualquer motivo, não terá as notas consideradas mesmo atingindo a média de 60%, conforme previsto nesse no Art. 12.

Art: 17 - Sugestões, solicitações e/ou reclamação por parte de alunos inscritos no Projeto deverão ser enviadas para direcaosolidosaojose@gmail.com. A Direção Pedagógica terá prazo máximo de 08 (oito) dias para responder.

Art: 18- Toda e qualquer comunicação da Comissão Organizadora será feita através do grupo de whatsapp.

Art: 19- A homologação dos resultados será fornecida através de Boletim Oficial divulgado no site www.colegiosolido.com.br em 07/12/2026.

Montes Claros, 05 de agosto de 2026.

A COORDENAÇÃO.

ANEXOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

SÉRIE	SETEMBRO(semanas)	OUTUBRO(semanas)	NOVEMBRO(semanas)
1º ANO	14,21 e 30	05, 19 e 26 30/10- PROVA I	09, 16, 23 e 30 01/12- PROVA II
2º ANO	14,21 e 30	05, 19 e 26	09, 16, 23 e 30
3º ANO	14,21 e 30	05, 19 e 26	09, 16, 23 e 30

HORÁRIOS DAS DEPENDÊNCIAS

Os alunos inscritos no Programa de Dependência serão organizados em grupos (em se tratando da mesma disciplina e série) e seguirão os horários de aulas divulgados no site do colégio.

HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES

As avaliações das dependências ocorrerão nos mesmos horários das aulas.

O tempo para execução das avaliações será publicado em Informativo na semana que antecede às avaliações.